



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.723, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto n.º 5.675, de 28 de junho de 2017, que delega atribuições de Secretário de Finanças ao Vice-Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo n.º 5.990/2017, registrado no Protocolo Geral do Município em 27 de setembro de 2017, originário do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Revoga, a partir de 1º de outubro de 2017, o Decreto n.º 5.675, de 28 de junho de 2017, que delega atribuições de Secretário de Finanças ao Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 28 de setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração